



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFOB N° 468, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga prazo da Comissão responsável
pela elaboração do Plano de Dados –
PDA/UFOB 2022-2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei no 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido para a comissão designada por meio da Portaria UFOB nº 457, publicada no Boletim de Serviços da UFOB no dia 08 de julho de 2022, para elaboração da minuta do Plano de Dados Abertos (PDA) da UFOB para o exercício 2022-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor